



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1961 1962

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 16/62

### INICIATIVA:

Elias Moysés

### HISTÓRICO:

Autoriza ao Executivo conceder o auxílio de Cr\$ 200.000,00 a diocese do sul do Estado para ser representada no concílio ecumênico a ser realizado no dia 15/10/62 em Roma (ITALIA)

### AUTUAÇÃO

Aos vinte oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1962, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 62 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Geraldo Fragoso

Vice-Presidente: Rubens Soares da Silva

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 1962.....

**ASSUNTO:**

PROJETO DE LEI Nº 13

**INICIATIVA:**

VEREADOR ELIAS MOYSES

**HISTÓRICO:**

AUTORIZA AO EXECUTIVO CONCEDER O AUXÍLIO DE R\$ 200 000,00 A DIOCESE DO SUL DO ESTADO PARA SER REPRESENTADA NO CONCILIO ECUMÊNICO A SER REALIZADO NO DIA 15/10/62 EM ROMA (ITALIA)

**A U T U A C ã O**

Aos vinte oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e dois, autúo o Projeto de lei supra-citado e mais documentos que se seguem.

PROJETO DE LEI Nº

16

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de \$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros) a Diocese do Sul do Espírito Santo, para ser representada pelo Sr. Bispo Diocesano, no concílio Ecumênico a ser realizado no dia 15 de outubro vindouro, em Roma (Itália).

Art. 2º - O Poder Executivo lançará mãos dos recursos que dispuzer para fazer face as despesas decorrentes do artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1962.

Elias Reis

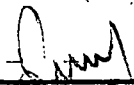
J U S T I F I C A T I V A

Como é do conhecimento de todos, deverá ser realizado no mês de outubro o Concílio Ecumênico reunindo todos os Cardiais, Bispos e Representantes de outras Igrejas, Protestantes, Ortodoxas etc. afim de tratar da paz Espiritual, unificando os Cristãos do mundo inteiro e combatendo o comunismo ateu.

Portanto, nada mais justo Cachoeiro ser representado pela autoridade Ecclesiastica local nêsse importante Concílio.

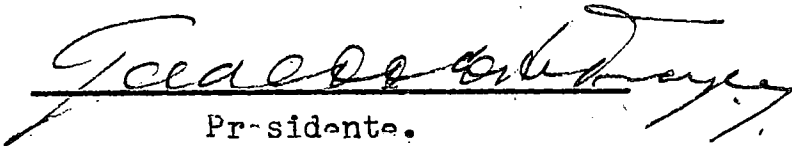
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.  
.x.x.x.x.x.

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores Edis. Cachoeiro de Itapemirim, 5 de julho de 1962.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

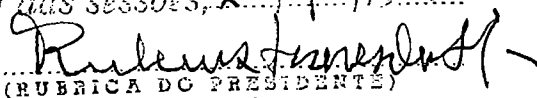
Dispensado o prazo regimental para apresentação de emendas.

Data supra

  
\_\_\_\_\_  
Presidente.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.  
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 5 / 7 / 1962.

  
(HUBRICA DO PRESIDENTE)

via em anexo.

Ao vereador Quisbert Batista ~~Alto Carlos Mourão~~ p/relatar.

Sala das Comissões, 5 / 7 / 1962.

Quisbert Batista

PROJETO DE LEI 16/62

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER

O projeto é de simples lei autorizativa, sem determinação, portanto, sendo assim perfeitamente constitucional. Nada existe, consequentemente, que impeça sua aprovação por esta Comissão, ressalvando o direito de opinar da Comissão de Finanças, sobre o assunto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1962.

~~Luiz de Albuquerque~~ Relator (P. S. B.)

De acordo,

Heli Rufino - P.S.P.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 19/7/1962

(NUMÉRIA DO PRESIDENTE)

ao senador Gil Xavier de Menezes para relatar  
à Comissão, 19/7/62

José Bactarso

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas

Projeto nº 16/62

P A R E C E - R

O projeto é de grande alcance social, por isto somos favorável a sua aprovação, entretanto, convenhamos, ressaltar que o auxílio pretendido deveria ser dado por tôdas as Prefeitura do Sul do Estado, dividindo proporcionalmente o auxílio pretendido, tendo em vista que a Diocese a ser representada é de todo o sul do Estado, como falamos acima, a fim de aliviar mais os cofres de nossa Prefeitura, que no momento arca com grandes dificuldades financeiras, com salários em atraso, quer de seus operários, quer funcionários e até mesmo transações com algumas firmas comerciais..

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1.962.

*Gil Xavier de Menezes*  
Gil Xavier de Menezes

Vereador pelo P.T.B.

*Máximo Ferri*  
*José Bactans Procheta Filho*

Aprovado em 2ª discussão  
por 5 X 3

Sala das sessões, 23/8/1962

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 23/8/1962

(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 65/62

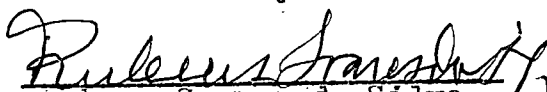
ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 5 de setembro de 1962.

Senhor Prefeito,

Passamos às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção o incluso projeto de lei nº 16/62, aprovado por este Legislativo.

Saudações

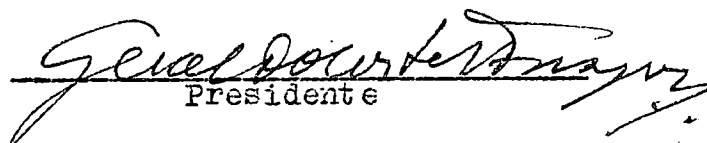
  
Rubens Soares da Silva .  
Vice-Presidente em  
exercício.

Ao Exmo. Sr.  
GERARDO CORTES FRAGOSO  
M.D. Prefeito Municipal  
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 16/62

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de Cr\$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros) a Diocese do Sul do Espírito Santo, para ser representada por S.Exa. Revma. o - Bispo Diocesano, no concílio Ecumênico a ser realizado no dia 15 de outubro vindouro, em Roma (Itália).
- Art. 2º - O Poder Executivo lançará mãos dos recursos que dispuser para fazer face as despesas decorrentes do artigo 1º.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1962.

  
Presidente



|                         |        |
|-------------------------|--------|
| DATA                    | NUMERO |
| 14/06/62                | 026/62 |
| DESTINO:                | C. 1   |
| Aracaju - L.P.L. 313 km |        |